



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Marcos João Soares
Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães
Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima
Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira
Procurador Geral do Município - PGM

Luanna Branco Andrade
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Josiley da Costa Ferreira
Controlador Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca - SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia - SEMECT

**Leandro Viana
Antunes Pinheiro**
Secretário Municipal de Fazenda - SEMFA

Renata Machado Ribeiro
Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico - SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição
Secretária Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA

Isabela Mello dos Santos Class
Secretária Municipal Assistência
Social e Trabalho - SEMAST

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção - SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins
Secretário Municipal de Obras
e Habitação - SEMOBH

Rosilane Brum Cler Cunha
Presidente - IPSJ

Marcelo Herdy Belmont
Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Côrtes Freitas
Secretário Municipal de Administração -
SEMAD

Lucas Maia de Almeida Veiga Amaral
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Maick Salles Domingues de Souza
Secretário Municipal de Defesa Civil



SEÇÃO I - AVISOS E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.

Nº PROCESSO: 2202/2026

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
MOVEMENT INNOVATION SOLUTIONS LTDA, CNPJ N.º 53.141.025/0001-71.**

OBJETO: Locação de equipamentos veiculares multifuncionais integrados a motocicletas com sistemas de pulverização e nebulização UBV para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silva Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 324.480,00 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026



SEÇÃO II - LEIS



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ

CNPJ N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI N° 1935/2026

DE 04 DE MARÇO DE 2026.

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	802	IPSJ	4061	R\$ 18.000,00
40.01.09.272.0014.2.059.000	3.3.90.86	800	IPSJ	4130	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	802	IPSJ	4053	R\$ 18.000,00
40.01.99.997.9999.9.997.000	9.9.99.99.97	800	IPSJ	4133	R\$ 200.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de Março de 2026.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 98/2.026

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **REGINALDO JÚNIOR DA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 8341-0, a partir do dia 02 de Março do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, símbolo DAS 107-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 02 de Março de 2.026.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 99/2.026

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **MARCELLY SÁ OZÓRIO MACHADO**, matrícula nº 5643-0, a partir do dia 02 de Março do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 02, símbolo DAS 108-6, da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 02 de Março de 2.026.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 100/2.026

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **ALDINEI DA CONCEIÇÃO COELHO**, matrícula nº 5574-0, a partir do dia 02 de Março do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 02, símbolo DAS 108-6, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 02 de Março de 2.026.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 116/2.026

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **ELIANE DE MENDONÇA POLICARPO DOMINGUES**, matrícula nº 4279-0, a partir do dia 04 de Março do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 02, símbolo DAS 108-6, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 04 de Março de 2.026.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 117/2.026

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº 090.178.637/30, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2023, considerada apta pela junta médica oficial, conforme procedimento administrativo nº 1336/2.026, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - A posse do servidor supramencionado, assim como o respectivo exercício, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, nos termos dos artigos 13, §1º, §6º e 15 do §1º, §2º, portando a documentação necessária, na forma da Lei Complementar nº 17/98, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026

MARCOS JOÃO SOARES
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 119/2.026

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **BEATRIZ OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 176.855.057/38, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2023, considerada apta pela junta médica oficial, conforme procedimento administrativo nº 1893/2.026, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - A posse do servidor supramencionado, assim como o respectivo exercício, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, nos termos dos artigos 13, §1º, §6º e 15 do §1º, §2º, portando a documentação necessária, na forma da Lei Complementar nº 17/98, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026

MARCOS JOÃO SOARES
Prefeito em Exercício

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 750

05 de Março de 2026



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rua Sansão Pedro David, nº 231, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 –
Email: corregedoriagerasilvajardim@gmail.com

PORTARIA N.º 44/2026

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 63/2026 e pela Portaria n.º 682/2025, que delega competências,

RESOLVE:

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos do pedido de dilação de prazo dos Procedimentos Administrativos nº 11388/2025, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela portaria nº 100/2025, por mais 60 (sessenta) dias, com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 04 de março de 2026

Felipe Dias Barbosa
Corregedor Geral
Mat:5566/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rua Sansão Pedro David, nº 231, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriageral@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA N.º 45/2026

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 63/2026 e pela Portaria n.º 682/2025, que delega competências,

RESOLVE:

Designar os servidores , **Edson Monteiro Fagundes**, Matrícula n.º 4942/5, **Ayslan Gonçalves Martins Viveiros**, matrícula n.º 2347/7 e **Eumarina Araújo Nazareth**, matrícula n.º 1912/7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, incumbida de apurar os fatos narrados nos Procedimentos Administrativos n.º **952/2022** nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 05 de março de 2026

Felipe Dias Barbosa
Corregedor Geral do Município
Matrícula: 5566/2



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete Civil
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-7300
E-mail: Semgabsj@gmail.com
CNPJ 28.741.098/0001-57

EXTRATO

APROVA COM RESSALVA PRESTAÇÃO DE CONTA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13548/2025.

Beneficiária – Luanna Derlyani Branco de Andrade
Matrícula – 4520-9

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Conta apresentada pela servidora Luanna Derlyani Branco de Andrade, matrícula nº 4520-9, relativa ao Processo de adiantamento para Pequena Despesa nº 9644/2025.

Silva Jardim, 04 de março de 2026.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Gabinete Civil
Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-7300
E-mail: Semgabsj@gmail.com
CNPJ 28.741.098/0001-57

EXTRATO

APROVA COM RESSALVA PRESTAÇÃO DE CONTA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13784/2025.

Beneficiária – Roberta da Silva Fernandes
Matrícula – 8197-3

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Conta apresentada pela servidora Roberta da Silva Fernandes, matrícula nº 8197-3, relativa ao Processo de adiantamento para Pequena Despesa nº 2375/2025.

Silva Jardim, 04 de março de 2026.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim / RJ.
E-mail: educa.sj@hotmail.com

SESSÃO PÚBLICA ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Ao quarto dia do mês de março às 10:13h de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com endereço na Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – bairro Reginópolis – Silva Jardim/RJ, reuniu-se a Comissão nomeada pela **Portaria nº 392/2022 em anexo**, para realização da sessão pública de apresentação de proponentes, abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação e projeto de venda, referente à chamada pública n.º 01/2026, processo nº 8286/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar E do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE em conformidade com a Resolução/CD/FNDE e a Lei nº11.947.A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Boletim Oficial 12/02/2026, <https://www.silvajardim.rj.gov.br/>: 12/02/2026 e no Portal Nacional de Contratações Públicas,13/02/2026. No horário 10:13h, a Comissão iniciou a sessão, informando que a **COOPASILVA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SILVA JARDIM** – inscrita no CNPJ nº 46.425.162/0001-72, localizada no endereço Estrada de Cabiúnas, s/nº – Silva Jardim/RJ, foi a única apresentar interesse em participar do Edital. Em avaliação dos Envelopes Nº 1 – Das Habilitações, contendo as documentações dos participantes do grupo formal **COOPASILVA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SILVA JARDIM**, verificou-se que a proponente se encontra em **CONFORMIDADE** com todas as exigências do Edital. Em seguida, procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA** verificando-se que a proponente está em **CONFORMIDADE** com todas as exigências do Edital. Em conclusão, considerando o Artigo 7º (sétimo) do Edital, no que diz respeito aos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**, a Comissão classificou como **HABILITADA** a **COOPASILVA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DE SILVA JARDIM DE TODOS**, pertencente ao **GRUPO FORMAL** o seu projeto de vendas no valor de no valor de **R\$ 509.328,40** (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme especificação dos produtos descritos a seguir:
***Produto: Abacaxi convencional.** Quantidade: 150 (cento e cinquenta) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 1.875,00** (mil oitocentos e setenta e cinco reais). ***Produto: Abacaxi orgânico.** Quantidade: 150 (cento e cinquenta) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim / RJ.

E-mail: educa.sj@hotmail.com

centavos) por quilograma. **Valor total geral: 2.437,50** (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). ***Produto: Abóbora vermelha convencional.** Quantidade: 450 (quatrocentos e cinquenta) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 3.510,00** (três mil, quinhentos e dez reais) ***Produto: Abóbora vermelha orgânico.** Quantidade: 450 (quatrocentos e cinquenta) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 4.563,00** (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). ***Produto: Abóbora vermelha descascada e congelada.** Quantidade 125 (cento e vinte e cinco). Valor Unitário: R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos). **Valor total geral R\$ 2.187,50** (dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). ***Produto: Aipim convencional** Quantidade: 350 (trezentos e cinquenta) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 2.408,00** (dois mil, quatrocentos e oito reais). ***Produto: Aipim orgânico.** Quantidade: 300 (trezentos) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 2.682,00** (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais). ***Produto: Aipim descascado e congelado:** Quantidade 400 (quatrocentos) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 19,00 (dezenove reais) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais). ***Produto: Alface Convencional.** Quantidade: 630 (seiscentos e trinta) pés. Valor Unitário: R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) por pés. **Valor total geral: R\$ 3.250,80** (três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). ***Produto: Alface Orgânico.** Quantidade: 630 (seiscentos e trinta) pés. Valor Unitário: R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos) por pés. **Valor total geral: R\$ 4.227,30** (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos). ***Produto: Almeirão convencional.** Quantidade: 70 (setenta) molhos. Valor Unitário: R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos). **Valor total geral: R\$ 375,90** (trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). ***Produto: Almeirão orgânico.** Quantidade: 70 (setenta) molhos. Valor Unitário: R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) por molhos. **Valor total geral: R\$ \$ 488,60** (quatrocentos e oitenta e oito e sessenta centavos). ***Produto: Banana D'Água convencional.** Quantidade: 4.000 (quatro mil) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 41.320,00** (quarenta e um mil, trezentos e vinte reais). ***Produto: Banana Prata convencional.** Quantidade: 5.000 (cinco mil) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos) por quilograma. **Valor total geral: 54.900,00** (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). ***Produto: Banana Prata orgânica.** Quantidade: 500 (quinhentos) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 14,27 (quatorze reais e vinte e sete centavos) por quilograma.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim / RJ.

E-mail: educa.sj@hotmail.com

Valor total geral: 7.135,00 (sete mil, cento e trinta e cinco reais). ***Produto: Banana da terra convencional.** Quantidade: 1500 (mil e quinhentos) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 14,67 (quatorze reais e sessenta e sete centavos) por quilograma. **Valor total geral: 22.005,00** (vinte e dois mil e cinco reais). ***Produto: Batata doce convencional.** Quantidade: 1000 (mil) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos) por quilograma. **Valor total geral: 8.070,00** (oito mil, e setenta reais). ***Produto: Cheiro verde convencional.** Quantidade: 300 (trezentos) molhos. Valor Unitário: R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete reais) por molhos. **Valor total geral: R\$ 1.671,00** (um mil seiscentos e setenta e um reais). ***Produto: Cheiro verde orgânico.** Quantidade: 200 (duzentos) molhos. Valor Unitário: R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) por molho. **Valor total geral: R\$ 1.448,00** (um mil quatrocentos e quarenta e oito centavos). ***Produto: Chicória convencional.** Quantidade 420 (quatrocentos e vinte) pés. Valor Unitário: R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) por pés. **Valor total geral: 2.490,60** (dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos). ***Produto: Chicória orgânica.** Quantidade 280 (duzentos e oitenta) pés. Valor Unitário: R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos) por pés. **Valor total geral: R\$ 2.158,80** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). ***Produto: colorau artesanal convencional.** Quantidade: 400 (quatrocentos) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 13.400,00** (treze mil e quatrocentos reais). ***Produto: couve (folha) convencional.** Quantidade: 420 (quatrocentos e vinte) molhos. Valor Unitário: R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) por molhos. **Valor total geral: R\$ 2.486,40** (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Produto: couve (folha) orgânica.** Quantidade: 280 (duzentos e oitenta) molhos. Valor Unitário: R\$ 7,70 (seis reais e sessenta centavos) por molhos. **Valor total: R\$ 2.156,00** (dois mil cento e cinquenta e seis reais). ***Produto: Chuchu convencional:** Quantidade: 800 (oitocentos) quilogramas. Valor unitário: R\$ 7,00 (sete reais) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais). ***Produto: Inhame convencional.** Quantidade: 750 (setecentos e cinquenta) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 10,13 (dez reais e treze centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 7.597,50** (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). ***Produto: Iogurte de frutas.** Quantidade: 22.000 (vinte e dois mil) unidades. Valor Unitário: R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) por unidade. **Valor total geral: R\$ 126.500,00** (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais). ***Produto: Laranja Seleta convencional.** Quantidade: 2.000 (dois mil) quilogramas. Valor Unitário: 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos) por quilograma. **Valor total geral: Valor total: R\$ 17.060,00** (dezessete mil e



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim / RJ.
E-mail: educa.sj@hotmail.com

sessenta reais). ***Produto: Laranja Seleta orgânica.** Quantidade: 500 (quinhentos) quilogramas. Valor Unitário: 11,09 (onze reais e nove centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 5.545,00** (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). ***Produto: Limão Taiti convencional.** Quantidade: 200 (duzentos) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 1.726,00** (um mil, setecentos e vinte e seis reais). **Produto: Limão Taiti orgânico.** Quantidade: 100 (duzentos) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 1.122,00** (um mil e cento e vinte e dois reais). ***Produto: Maracujá convencional.** Quantidade: 400 (quatrocentos) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 5.960,00** (cinco mil, quinhentos e sessenta reais). ***Produto: Maracujá orgânico.** Quantidade: 150 (cento e cinquenta) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 2.905,50** (dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). ***Produto: Milho Verde convencional.** Quantidade: 1.000 (um mil) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 12.150,00** (doze mil, cento e cinquenta reais). ***Produto: Nhoque de aipim.** Quantidade: 600 (seiscentos) quilogramas. Valor Unitário: R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 18.900,00** (dezoito mil reais e novecentos). ***Produto: Ovos.** Quantidade: 5000 (cinco mil) dúzia. Valor Unitário: R\$ 16,66 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos) dúzia. **Valor total geral: R\$ 83.300,00** (oitenta e três mil e trezentos reais). ***Produto: Pimentão verde convencional:** 200 (duzentos) quilograma. Valor Unitário: R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 1.766,00** (um mil setecentos e sessenta e seis reais). ***Produto: Quiabo convencional:** 300 (trezentos) quilograma. Valor Unitário: R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos). **Valor total geral: R\$ 4.350,00** (quatro mil e trezentos e cinquenta reais). ***Produto: Tangerina Ponkan convencional:** 1000 (um mil). Valor Unitário: R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos). **Valor total geral: R\$ 10.600,00** (dez mil e seiscentos reais). ***Produto: Tomate convencional:** 1000 (um mil) quilograma. Valor Unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por quilograma. **Valor total geral: R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais). Diante do exposto, foi solicitado aos representantes do projeto de venda **COOPASILVA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR** que proceda com a entrega dos gêneros para amostras, em até 03 (três) dias, de acordo com a sazonalidade das 09h00min às 11h00min, quando serão submetidos controle de qualidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim / RJ.

E-mail: educa.sj@hotmail.com

Os gêneros deverão obedecer ao item 10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS, especificado no Edital. O resultado de análise será publicado no prazo de 03 (três) dias após apresentação das amostras. Estiveram presentes na presente seção, o senhor João José de Figueiredo Salgado, a senhora Joice Baptista Pedrosa e a senhora Aline Ribeiro Pereira Matias. Registra-se assim, o Projeto de Vendas, o qual perfaz uma quantia total de **R\$ 509.328,40** (quinhentos e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), enquadrando a despesa como dispensável de procedimento licitatório, e aplicando-se os dispositivos do Art. 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947, de 16 (dezesseis) de junho de 2009. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada com a leitura e assinatura desta Ata por todos os presentes.

João José de Figueiredo Salgado

Joice Baptista Pedrosa.

Aline Ribeiro Pereira Matias

Raquel Cabral Teixeira Trás

Rondinelly da Coração

Maria Luís da Silva Bento Miguel

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 750

05 de Março de 2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

À
MOVEMENT INNOVATION SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 112.237.737-10
CONTRATO: 005/2026

Prezados Senhores,

Pela presente, fica a empresa MOVEMENT INNOVATION SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 112.237.737-10, AUTORIZADA a iniciar a execução dos serviços de locação de equipamentos veiculares multifuncionais integrados a motocicletas, com sistemas de pulverização e nebulização UBV, destinados ao atendimento dos programas vinculados à Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim.

A presente Ordem de Início contempla 2 (duas) unidades dos itens, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Equipamentos veiculares multifuncionais integrados a motocicletas com sistema de pulverização para aplicações residuais para o controle de formas imaturas e aladas em ações de tratamentos perifocais, BRI, de criadouros, entre outras pulverizações, composto por baú de armazenamento, compartimento fechado com travamento por chave, 01 tanque de uso exclusivo para pulverização, com volume mínimo de 25 litros de calda de fácil remoção para abastecimento, manutenção e limpeza, sistema de engate rápido com travas mecânicas para conexão do tanque de formulação na via de sucção e retorno de fluxo com misturador de tanque hidráulico, 01 bomba elétrica de 12 VDC, com vazão de até 2,5 L/min e pressão de até 4,5 bars; 01 mangueira de 25 metros com 01 lança de alumínio, 01 válvula de descarga, 01 bico cone e 01 ponta leque 11002; Sistema de nebulização para aplicações espaciais para o controle de formas aladas em ações para a redução imediata da infestação de Culex e para o corte de transmissão de doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, em ultra baixo volume (UBV), por injeção eletrônica com equipamento para monitoramento de aplicação de insumos via GPS, composto de 01 tanque de formulação de uso exclusivo para nebulização de no mínimo 25 litros de calda de fácil remoção para abastecimento, manutenção e limpeza, peso máximo de carga no bagageiro de 16kg vazio e 42kg com capacidade total e autonomia de no mínimo 3 horas contínuas de operação sem necessidade de abastecimento; sistema de engate rápido com travas mecânicas para conexão do tanque de formulação na via de sucção e retorno de fluxo com	UN	02

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 750

05 de Março de 2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

misturador de tanque hidráulico, 01 central de injeção eletrônica de vazão computadorizada, 01 bomba de diafragma com controle de vazão digital, 01 controlador digital com mais de uma programação de vazão de no mínimo 90ml/min e máximo 210ml/min, 01 bico injetor, 01 mangueira de alta pressão flexível de aço inox e 01 escapamento ressonador. Motor de 150 cilindradas a 250 cilindradas, monocilíndrico, 04 tempos arrefecidos com ar, partida elétrica, bateria de 12 volts, tanque de gasolina de 15 litros aproximadamente, freio traseiro, e sistema de sinalização luminosa tipo Giroled para orientação do equipamento em operação. Cada equipamento veicular deve ser livre de quilometragem em rotas dentro do perímetro do município.		
--	--	--

Fica estabelecido que o início da execução dos serviços deverá ocorrer em **05 de março de 2026**, devendo a contratada cumprir integralmente todas as obrigações contratuais, técnicas, operacionais e legais pertinentes.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Silva Jardim-RJ, 04 de março 2026.


VINÍCIUS PEREIRA ORTEGA
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 7356

Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde designa os servidores **VIVIANE DE MOURA MORAES FERNANDES**, mat. 6918-3, Coord. da Vigilância e Saúde, para o encargo de fiscal titular e **Anderson G. de Oliveira**, mat. 6978-1, Coord. da PMCD, para o encargo de fiscal suplente, para ser fiscal em favor da empresa **Movement Innovation Solutions Ltda**, inscrita no CNPJ nº 53.141.025/0001-71.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 05 de março de 2026.

Zilmara Brandão da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 2697-2



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 7356

Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Sabrina Cardoso Fernandes**, mat. 9107-3, Superintendente da PMAM, para o encargo de fiscal titular em favor da empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.892.559/0001-07

Atenciosamente,

Silva Jardim, 05 de março de 2026.

Zilmara Brandão da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 2697-2



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 7356

Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Sabrina Cardoso Fernandes**, mat. 9107-3, Superintendente da PMAM, para o encargo de fiscal titular em favor da empresa **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.741.098/0001-57.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 05 de março de 2026.

Zilmara Brandão da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 2697-2



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 7356

Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **JOSIANE FERREIRA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, mat. 2877-0, Coord. da SEMPOD, para o encargo de fiscal titular em favor da empresa **ACG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.689.464/0001-49.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 05 de março de 2026.

Zilmara Brandão da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 2697-2



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Rua Sansão Pedro David – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1705 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semthps@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A TJD SERVIÇOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Rua Luiz Gomes, 46 - Centro, Silva Jardim/RJ - CEP: 28.820-000, neste ato representado pela **Secretária Municipal Assistência Social e Trabalho e Presidente do FMAS – Sra. Isabela Mello dos Santos Class**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**, processo administrativo n.º 9824/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **TJD SERVIÇOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA**, com sede na Av. Vinte e dois de maio, 6453 SALA 711 – Jardim Imperial – Itaboraí – Rio de Janeiro, CEP: 24800258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.667.205/0001-75, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Araújo da Silva Tavares**, RG nº [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência da **ata de registro de preços nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 90030/2024**, tendo em vista o que consta no **Procedimento administrativo n.º 9765/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 003/2025 por mais 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a partir de 05/02/2026 até 05/02/2027, a vigência da ata de registro de preços ora aditada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	COBERTOR MANTA SOLTEIRO Composição têxtil: tecido microfibra aveludado 100% poliéster; Medida aproximada: 1,50 x 2,20m; Gramatura: 180g/m²; Estampa: lisa; Cores: variadas	UNID	50	RCS	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
02	COLCHÃO SOLTEIRO D23 – ESPUMA Tecido: 100% poliéster; Tratamento antiácara, antifungos e antialérgico; Dimensão do produto (L x A x P): 0,88 x 1,88 0,14cm; Certificado pelo INMETRO	UNID	50	RCS	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Silva Jardim/RJ, 23 de janeiro de 2026.

Isabela Mello dos Santos Class
FMAS
Mat. 4749/0

TJD SERVIÇOS E NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA
Empresa